

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Publicada no D. O. E nº 5.385 de 26/06/2019

Autoriza o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, em Palmas, neste Estado.

O **Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 065, de 23 de maio de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/001296.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, até 30 de junho de 2019, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, localizado à Quadra 208 Sul, AI 08, NS 06, Área Institucional Plano Diretor, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º - Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a modalidade de ensino supracitada, enquanto não regularizá-la, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Assinatura Eletrônica
Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual
de Educação – CEE/TO
Ato nº 1.547 - DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Atonº 368 - NM